



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

23/07/26

ÀS 15 Horas

Ass: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 113/26

Departamento Legislativo - 23 jul 2026 04:10

Of. nº 045/2026 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 23 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 11, que "Cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004".

A Secretaria Municipal de Administração solicitou a criação de 09 (nove) cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, constantes na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, sendo 5 (cinco) cargos de Assistente Social e 4 (quatro) cargos de Psicólogo.

A medida decorre da necessidade de adequação do quadro de cargos efetivos às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 04/2022, o qual prevê o provimento dos referidos cargos. Entretanto, o quantitativo atualmente existente na legislação municipal não contempla vagas suficientes para possibilitar a nomeação dos candidatos aprovados.

Importante destacar que o Projeto de Lei Complementar não cria novas atribuições ou altera os requisitos de investidura dos cargos, permanecendo integralmente aplicáveis as disposições da Lei Complementar Municipal nº 76, de 22 de dezembro de 2004. O objetivo da proposição limita-se ao acréscimo do quantitativo de vagas necessárias para atendimento das demandas da Administração Pública.

A criação das vagas permitirá o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 04/2022, cuja validade encerra-se em 14 de setembro de 2026, evitando a perda da seleção pública regularmente realizada e assegurando maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos.

A medida permitirá o imediato reforço da equipe, com profissionais já selecionados por meio de concurso público, evitando a necessidade de novos processos seletivos e garantindo maior estabilidade e planejamento administrativo.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Foi elaborado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, o qual concluiu pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da criação das vagas, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


AMARILDO LOCATELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
Processo SIGA - SMS-ADM-2026/00071 = DESPACHO SIGA Nº SMA-DES-2026/05263 - CONTRATAÇÃO PARA SEDES				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	21/07/2026			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2026			
Nº:	34	ANO:	2026	

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6				
Motivação do impacto - Legenda	FORTE	2026	2027	2028
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	15000000	433.487,46	1.355.081,80	1.406.303,89
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	TOTAL	433.487,46	1.355.081,80	1.406.303,89

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
☒ Aumento permanente de Receitas	FORTE	2026	2027	2028
☒ Redução permanente de despesas	15000000	-	-	-
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
	TOTAL	-	-	-

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 15000000	2026	2027	2028
Saldo financeiro inicial	17.626.475,83	56.284.044,55	97.806.619,26
Receitas – previsão 2026 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	162.626.225,23	169.456.526,69	175.861.983,40
(+) Receita arrecadada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	126.860.054,36	132.188.176,64	137.184.889,72
Média mensal de arrecadação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	21.143.342,39	22.031.362,77	22.864.148,29
(+) Receita a arrecadar	137.431.725,56	143.203.858,03	148.616.963,86
Despesas – fixação 2026 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	162.626.225,23	169.456.526,69	175.861.983,40
(-) Despesa liquidada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	89.256.958,99	93.005.751,27	96.521.368,67
Média mensal de liquidação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	14.876.159,83	15.500.958,54	16.086.894,78
(-) Despesa a liquidar	133.885.438,49	139.508.626,90	144.782.053,00
(-) Saldo de exercícios anteriores a pagar	2.058.326,26	0,00	0,00
(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita	433.487,46	1.355.081,80	1.406.303,89
(+) Mecanismo de Compensação	0,00	0,00	0,00
(=) Saldo financeiro final	56.284.044,55	97.806.619,26	140.898.747,29

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO
O presente gasto está dentro dos valores e limites financeiros disponíveis e projetados para o exercício corrente e, também, para os dois exercícios subsequentes, possibilitando a execução dos novos gastos.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	
☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:	
Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores
☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão no PPA	



**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Administração do Sistema Governamental
 Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários
 Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

 Projeto de Lei para inclusão na LDO
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO
☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor.

Projeto/Atividade: 2.205 (Remuneração, encargos e direitos dos servidores)	Fonte 15000000	2026	2027	2028
Saldo orçamentário inicial (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		162.626.225,23	169.456.526,69	175.861.983,40
(-) Despesa empenhada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		115.952.968,79	120.822.993,48	125.390.102,63
Média mensal de empenhos (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		18.702.091,74	19.487.579,59	20.224.210,10
(-) Empenhos a realizar		108.472.132,09	113.027.961,64	117.300.418,59
(+) Superávit ano anterior		17.626.475,83	56.284.044,55	97.806.619,26
(+) Excesso de Arrecadação no exercício		48.361.574,92	50.392.761,06	52.297.607,43
(=) Saldo Orçamentário Disponível		4.189.175,09	42.282.377,18	83.275.688,86
(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita		433.487,46	1.355.081,80	1.406.303,89
(+) Mecanismo de Compensação		0,00	0,00	0,00
(=) Saldo Orçamentário final		3.755.687,63	40.927.295,39	81.869.384,97

PARECER SOBRE A COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O presente gasto está dentro dos valores e limites orçamentários gerais disponíveis e projetados para o exercício corrente, possibilitando a execução dos novos gastos, apenas observando os saldos individuais de cada dotação para a possibilidade de suplementação orçamentária dentro do órgão específico.

III - LIMITES**A) PESSOAL**

	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	761.940.408,33	838.134.449,16	921.947.894,08
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	354.812.647,86	383.393.275,52	399.161.056,72
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	46,57%	45,74%	43,30%
(4) Acréscimo nos gastos	433.487,46	1.355.081,80	1.406.303,89
(5) Mecanismo de Compensação	-	-	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4 - 5)	355.246.135,32	384.748.357,32	400.567.360,61
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	46,62%	45,91%	43,45%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, abaixo dos limites previstos.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

BRUNA PELEGRINI
Contador - CRC/RS 100674/O-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2026

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal



Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATO.
 Documento Nº: 209400.1356851-2989 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=209400.1356851-2989>



SMSADM202600071V01

ob
B



MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS									
Processo SIGA - SMS-ADM-2026/00071 = DESPACHO SIGA N° SMA-DES-2026/05263	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13° Salário	Patronal FAPS (15,23%)	Atuarial FAPS (46,13%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
Assistente Social (40h) - SEDES	15000000	7.781,72	216,16	648,48	1.316,84	3.988,56	782,00	5	73.668,80
Psicólogo (20h) - SEDES		4.402,82	122,30	366,90	745,05	2.256,89	782,00	4	34.703,07
TOTAL		12.184,54	338,46	1.015,38	2.061,89	6.245,25	1.564,00	9,00	108.371,86

Fonte de Recurso	Ano Meses	2026 4	Ano Meses	2027 (+IPCA) 12	Ano Meses	2028 (+IPCA) 12	Total por Fonte de Recurso
15000000		433.487,46		1.355.081,80		1.406.303,89	3.194.873,15
Total por Ano		433.487,46		1.355.081,80		1.406.303,89	3.194.873,15

Projeção IPCA	
2027	2028
4,20%	3,78%

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

Cargo	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13° Salário	Patronal FAPS (15,23%)	Atuarial FAPS (46,13%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
Assistente Social (40h) - SEDES	15000000		0,00	0,00	0,00	0,00	782,00		0,00
Psicólogo (20h) - SEDES			0,00	0,00	0,00	0,00	782,00		0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso	Ano Meses	2026 4	Ano Meses	2027 (+IPCA) 12	Ano Meses	2028 (+IPCA) 12	Total por Fonte de Recurso
15000000		0,00		0,00		0,00	0,00
Total por Ano		0,00		0,00		0,00	0,00



Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATO.
Documento N°: 209400.1356851-2989 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=209400.1356851-2989>



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, os seguintes cargos:

I – 05 (cinco) cargos de Assistente Social, Padrão de Vencimento TCII, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e

II – 04 (quatro) cargos de Psicólogo, Padrão de Vencimento SM-5, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º da presente Lei passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº. 76, de 22 de dezembro de 2004 e respectivas alterações.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º da presente Lei obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e 76, de 22 de dezembro de 2004, e respectivas alterações.

Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76, de 22 de dezembro de 2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal